

DANIEL FERREIRA

TEORIA GERAL DA
INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

a partir da **Constituição Federal de 1988**

Prefácio
Márcio Cammarosano

Resumo de Teoria Geral da Infração Administrativa a Partir da Constituição Federal de 1988

Há muitos bons escritos no Brasil contemporâneo acerca das sanções administrativas; quase nenhum sobre as infrações. Em outras palavras, o Direito Administrativo se encontra defasado em relação ao Direito Penal porque este já consolidou a necessidade-utilidade da Teoria Geral do Crime, por meio da qual se estratifica o ilícito penal, facilitando a sua constatação.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)